Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 177/2024, de 14/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 800.000,00

DECRETO Nº 177, DE 14 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.004 - Secretaria de Gestão Pública	
02.004.0004.0126.0004.2042 - Tecnologia da Informação e Comunicação	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00
02.009 - Secretaria da Assistencia Social	
02.009.0008.0244.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.000,00
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2111 - Manutenções no Pavimento Asfáltico	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	335.000,00
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	24.500,00
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	29.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f35fd262599.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 14/03/2024 17:36

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo	
02.014.0013.0392.0014.2142 - Promoção Artística e Literária - Escola Municipal de Artes	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
TOTAL	**800.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.0004.0122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3319013000000000000 - Contribuições patronais	100.000,00
004 - Secretaria de Gestão Pública	
02.004.0004.0122.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública.	
3319013000000000000 - Contribuições patronais	400.000,00
011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2111 - Manutenções no Pavimento Asfáltico	
3339030000000000000 - Material de consumo	300.000,00
TOTAL	**800.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 14 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f35fd262599.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 14/03/2024 17:36

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 178/2024, de 14/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 85.000,00

DECRETO Nº 178, DE 14 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	70.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00
TOTAL	**85.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica - SUAS.

934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica - SUAS	
TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 14 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f35f932db3c.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 14/03/2024 17:35

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 179/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 130.000,00

DECRETO Nº 179, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.005 - Secretaria da Fazenda	
02.005.0004.0123.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
TOTAL	**130.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
TOTAL	**130.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b2a610e6a.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:42

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 180/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 952.483,34

DECRETO Nº 180, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 952.483,34 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 952.483,34 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	952.483,34
TOTAL	**952.483,34**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10113 - Convênio/MAPA 942071/2023 - Mini Pá-Carregadeira e Pá Carregadeira.

10113 - Convênio/MAPA 942071/2023 - Mini Pá-Carregadeira e Pá Carregadeira	
TOTAL	**952.483,34**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b280ebcee.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:41

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 181/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 211.677,97

DECRETO Nº 181, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 211.677,97 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 211.677,97 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.007 - Secretaria do Meio Ambiente	
02.007.0018.0541.0007.2007 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	211.677,97
TOTAL	**211.677,97**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)..

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	**211.677,97**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b1b9db081.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:38

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b1b9db081.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:38

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 182/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.587,03

DECRETO Nº 182, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.587,03 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 3.587,03 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.007 - Secretaria do Meio Ambiente	
02.007.0018.0541.0007.2007 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.587,03
TOTAL	**3.587,03**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)..

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	**3.587,03**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b0c57d761.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:34

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b0c57d761.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:34

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 183/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 32.166,64

DECRETO Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 32.166,64 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 32.166,64 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistencia Social	
02.009.0008.0244.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.166,64
TOTAL	**32.166,64**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10089 - CONVÊNIO 238/20 SEAB - COZINHA ESCOLA (CEF 71065-3).

10089 - CONVÊNIO 238/20 SEAB - COZINHA ESCOLA (CEF 71065-3)	
TOTAL	**32.166,64**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4ada5382f3.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:20

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 184/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 16.437,37

DECRETO Nº 184, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 15.942,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 15.942,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	
09.001 - Fundo Mun Direitos Crianca Adolescente	
09.001.0008.0243.0090.6002 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.942,50
TOTAL	**15.942,50**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10052 - BB C/C 84108-0 FIA/PR SCFV (CRIANÇA E ADOLESCENTE).

10052 - BB C/C 84108-0 FIA/PR SCFV (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	
TOTAL	**15.942,50**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4ad3e15964.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:19

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana (ASERFA)

Decreto

Decreto 185/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 170.000,00

DECRETO Nº 185, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

04 - Autarquia dos Serviços Funerarios	
04.001 - Autarquia dos Serviços Funerarios	
04.001.0023.0244.0040.2040 - Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
TOTAL	**170.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres).

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	**170.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4acfc32bd9.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:18

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 186/2024, de 15/03/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 112.000,00

DECRETO Nº 186, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2115 - Obras e Instalações	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
4490510000 - Obras e instalações	112.000,00
TOTAL	**112.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.0004.0122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3319013000000000000 - Contribuições patronais	112.000,00
TOTAL	**112.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4b36d3f829.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:45

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

MUNICIPIO DE APUCARANA

Gabinete

Lei

Lei 14/2024, de 12/03/2024

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL”**, a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano**

LEI Nº. 014/2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana o **"DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL"**, a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MOISÉS TAVARES DOMINGOS E ANTONIO LUCIANO FACCHIANO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana o **"Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil"**, a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

I. Estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II. Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças e adolescentes com câncer;

III. Incentivar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em benefício das crianças e adolescentes com câncer;

IV. Difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil;

V. Oferecer apoio as crianças e adolescentes com câncer e seus familiares;

Art. 3º Resguardadas e respeitadas às competências legislativas e administrativas, o Município apoiará, por meio de suas Secretarias e outros órgãos competentes, a realização de eventos e ações, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com organizações privadas, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Parágrafo único. Na data a que se refere o Art. 1º., o Poder Público promoverá debates, seminários, passeatas e outros eventos relacionados ao combate e prevenção ao Câncer Infantil em nosso município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4abd402d83.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:13

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f4abd402d83.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/03/2024 17:13

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 127/2024, de 16/03/2024

REMOVER a servidora POLLYANA SCHMIDT, enfermeira, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família- UBS Myioji Kogure, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS João Marioto, a partir de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 127 / 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO a necessidade de Enfermeira na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS João Marioto;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e principalmente, o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER a servidora **POLLYANA SCHMIDT,** enfermeira, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família- UBS Myioji Kogure, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS João Marioto, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos oito (08) dias do mês de março de 2024.

Emidio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f08938cbfd7.
POR EMIDIO ALBERTO BACHIEGA EM 12/03/2024 13:56

Assinado eletronicamente por:
EMIDIO ALBERTO BACHIEGA
019.381.369-69
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 128/2024, de 16/03/2024

REMOVER a servidora SABRINA MENEGAZZO CANDEO MARCHI, enfermeira, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família-UBS João Marioto, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Myioji Kogure, a partir de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 128 / 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO a necessidade de Enfermeira na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Myioji Kogure;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e principalmente, o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMOVER** a servidora **SABRINA MENEGAZZO CANDEO MARCHI,** enfermeira, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família- UBS João Marioto, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Myioji Kogure, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos oito (08) dias do mês de março de 2024.

Emidio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f089371c657.
POR EMIDIO ALBERTO BACHIEGA EM 12/03/2024 13:56

Assinado eletronicamente por:
EMIDIO ALBERTO BACHIEGA
019.381.369-69
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 130/2024, de 16/03/2024

REMOVER a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA, Agente Comunitário de saúde, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família , UBS João Marioto, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Rodrigo Tramontin Yoshii, a partir de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 130 / 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO a necessidade de Agente Comunitário de saúde na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Rodrigo TramontinYoshii;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e principalmente, o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER a servidora **MARIA CLAUDIA DA SILVA,** Agente Comunitário de saúde, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família- UBS João Marioto, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Rodrigo TramontinYoshii, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos oito (08) dias do mês de março de 2024.

Emidio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2024 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65eb71604e462.
POR EMIDIO ALBERTO BACHIEGA EM 08/03/2024 17:13

Assinado eletronicamente por:
EMIDIO ALBERTO BACHIEGA
019.381.369-69
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9725 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 18 de Março de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 131/2024, de 16/03/2024

REMOVER a servidora ALESSANDRA ALVES DA SILVA MARQUES, Agente Comunitário de saúde, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família- UBS João Marioto, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Romeu Milani, a partir de 14/03/2024

PORTARIA Nº 131 / 2024

PUBLICADO
DATA: 18 de março de 2024
EDIÇÃO: 9725 **PÁGINA(S):**C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO a necessidade de Agente Comunitário de saúde na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Romeu Milani;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e principalmente, o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER a servidora **ALESSANDRA ALVES DA SILVA MARQUES,** Agente Comunitário de saúde, lotada na Divisão da Estratégia Saúde da Família- UBS João Marioto, para prestar serviços na Divisão da Estratégia Saúde da Família – UBS Romeu Milani, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos oito (08) dias do mês de março de 2024.

Emidio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2024 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65eb715eda7e6.
POR EMIDIO ALBERTO BACHIEGA EM 08/03/2024 17:13

Assinado eletronicamente por:
EMIDIO ALBERTO BACHIEGA
019.381.369-69
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.